



Ofício nº : 343/2021/GASC/LHL

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021

Ao Senhor

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Ex-Prefeito de Santo Antônio de Leverger

Assunto: Processo nº 34.534-2/2017 - Tomada de Contas Ordinária

Senhor Ex-prefeito,

Em atenção ao requerimento formulado, e nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; e 257; III; 264; IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, informo que concedo o prazo de **05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste para apresentação de alegações de defesa acerca do Relatório Técnico de Defesa da Tomada de Contas Ordinária.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

